

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Processo Seletivo para Ingresso de refugiados e imigrantes em situação de vulnerabilidade 01/2022

**EDITAL Nº 009/2022 - PROGRAD
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE REFUGIADOS E IMIGRANTES EM SITUAÇÃO DE
VULNERABILIDADE**

(retificação em vermelho)

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Pró-Reitoria de Graduação torna pública a abertura de Edital do Processo Seletivo para Ingresso de Refugiados e Imigrantes em situação de vulnerabilidade nos Cursos Técnicos, Tecnológicos e de Graduação desta Universidade. As pessoas ingressantes por este edital serão matriculadas no primeiro ou no segundo semestre letivo do corrente ano, conforme oferta de vagas (1º/2022 ou 2º/2022), seguindo a sequência inicial aconselhada de disciplinas de cada curso.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O presente edital visa regulamentar o disposto na Resolução UFSM Nº 041/2016 (alterada pela Resolução UFSM Nº 007/2020), que instituiu o Programa de Acesso à Educação Técnica e Superior na UFSM para Refugiados e Imigrantes em situação de vulnerabilidade.

1.2 Em conformidade com a Resolução UFSM Nº. 041/2016, serão admitidas pessoas que estejam na condição de refugiadas ou imigrantes em situação de vulnerabilidade que tenham:

- I – Concluído estudos de ensino médio ou equivalente no país de origem, ou em outro país onde residiram;
- II – Sido impossibilitadas de dar continuidade ao ensino técnico ou superior no país de origem, ou em outro país onde residiram, pelo motivo da imigração, ou que já tenham concluído tais estudos equivalentes e não lhes seja de interesse a revalidação de diploma.

Parágrafo único: Na hipótese do inciso II, o aproveitamento em disciplinas pressupõe o ingresso do(a) acadêmico(a) no programa e respectiva matrícula, sendo de competência exclusiva do curso a deliberação quanto ao requerimento de aproveitamento de disciplinas cursadas anteriormente.

1.3 Não será admitida no Programa de Acesso à Educação Técnica e Superior na UFSM previsto neste Edital, pessoa na condição de Refugiado ou Imigrante em situação de vulnerabilidade que tenha concluído o ensino médio regular ou superior no Brasil.

1.4 Presume-se imigrante em situação de vulnerabilidade o portador de residência por acolhida humanitária.

1.5 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, a ser designada pela Pró-Reitoria de Graduação, e constará das seguintes fases:

- I – Inscrição através do procedimento descrito no item 4 e subitens seguintes;
- II – Análise da documentação exigida.

Parágrafo único - A Comissão de Seleção realizará unicamente o processo seletivo a que se refere este Edital, não sendo responsável pelas análises e solicitações eventuais relativas ao Benefício Socioeconômico e/ou acesso à Moradia Estudantil, que são responsabilidade da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)

1.6 Cada candidato(a) somente poderá realizar inscrição em um único curso disposto no item 2 deste Edital.

1.7 O ingresso na Universidade Federal de Santa Maria através da Resolução Nº 041/2016 somente poderá ser realizado uma única vez.

2. DOS CURSOS OFERTADOS E QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS

2.1 Os cursos com vagas disponíveis para ingresso no presente Edital são os seguintes:



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Processo Seletivo para Ingresso de refugiados e imigrantes em situação de vulnerabilidade 01/2022

Nome do Curso	Semestre de Ingresso	Campus UFSM	Vagas
Administração – Noturno	1º/2022	Palmeira das Missões	02 (duas)
Administração – Diurno	1º/2022	Santa Maria	01 (uma)
Administração – Noturno	2º/2022	Santa Maria	01 (uma)
Agronomia	1º/2022	Frederico Westphalen	02 (duas)
Arquitetura e Urbanismo	2º/2022	Cachoeira do Sul	02 (duas)
Arquivologia	1º/2022	Santa Maria	02 (duas)
Artes Cênicas	1º/2022	Santa Maria	02 (duas)
Artes Visuais	1º/2022	Santa Maria	01 (uma)
CiênciasBiológicas- Licenciatura	1º/2022	Palmeira das Missões	07 (sete)
CiênciasEconômicas – Diurno	1º/2022	Santa Maria	02 (duas)
CiênciasEconômicas – Noturno	1º/2022	Santa Maria	02 (duas)
CiênciasSociais – Bacharelado	1º/2022	Santa Maria	02 (duas)
CiênciasSociais – Licenciatura	1º/2022	Santa Maria	02 (duas)
Dança – Licenciatura	1º/2022	Santa Maria	01 (uma)
Desenho Industrial	1º/2022	Santa Maria	02 (duas)
Direito – Diurno	1º/2022	Santa Maria	02 (duas)
Direito – Noturno	2º/2022	Santa Maria	02 (duas)
Educação Especial – Licenciatura - Diurno	1º/2022	Santa Maria	02 (duas)
EngenhariaAgrícola	1º/2022	Cachoeira do Sul	04 (quatro)
Engenharia Ambiental e Sanitária	1º/2022	Frederico Westphalen	03 (três)
Engenharia de Controle e Automação	2º/2022	Santa Maria	01 (uma)
Engenharia de Telecomunicações	1º/2022	Santa Maria	10 (dez)
Engenharia de Transportes e Logística	1º/2022	Cachoeira do Sul	02 (duas)
EngenhariaElétrica	1º/2022	Santa Maria	03 (três)
EngenhariaElétrica	1º/2022	Cachoeira do Sul	02 (duas)
EngenhariaFlorestal	1º/2022	Frederico Westphalen	02 (duas)
EngenhariaQuímica	1º/2022	Santa Maria	03 (três)
Estatística - Noturno	1º/2022	Santa Maria	03 (três)
Farmácia	1º/2022	Santa Maria	01 (uma)
Filosofia – Bacharelado- Noturno	1º/2022	Santa Maria	03 (três)
Filosofia – Licenciatura	1º/2022	Santa Maria	05 (cinco)
Gestão Ambiental	1º/2022	Santa Maria	03 (três)
Gestão de Cooperativas - Noturno	1º/2022	Santa Maria	02 (duas)
História – Bacharelado	1º/2022	Santa Maria	01 (uma)
História – Licenciatura	1º/2022	Santa Maria	01 (uma)
Jornalismo	1º/2022	Frederico Westphalen	02 (duas)
Matemática – Licenciatura – Diurno	1º/2022	Santa Maria	02 (duas)
Nutrição	1º/2022	Palmeira das Missões	01 (uma)
Pedagogia – Licenciatura - Diurno	1º/2022	Santa Maria	01 (uma)
Pedagogia – Licenciatura - Noturno	2º/2022	Santa Maria	02 (duas)
Psicologia	1º/2022	Santa Maria	01 (uma)
Rede de Computadores	1º/2022	Santa Maria	02 (duas)
Rede de Computadores	2º/2022	Santa Maria	02 (duas)
RelaçõesPúblicas	1º/2022	Frederico Westphalen	02 (duas)
Sistemas de Informação	1º/2022	Frederico Westphalen	02 (duas)
Tecnologia de Alimentos	1º/2022	Santa Maria	01 (uma)
ProcessosQuímicos	1º/2022	Santa Maria	02 (duas)
TerapiaOcupacional	1º/2022	Santa Maria	01 (uma)

2.2 Para maiores informações acerca dos cursos ofertados neste Edital, acesse: <https://www.ufsm.br/graduacao/>

2.3 As pessoas selecionadas neste Edital, desenvolverão suas atividades acadêmicas presencialmente, seguindo o Calendário Acadêmico 2022, aprovado pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE/UFSM, na 971ª sessão, em 14/02/2022 (<https://www.ufsm.br/app/uploads/2022/02/Calendario-Academico-UFSM-2022-APROVADO-na-971-Sessao-18.02.2022.pdf>).



3. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA A CONDIÇÃO DE REFUGIADO OU DE IMIGRANTE

3.1 O período para as pessoas (em estado de refúgio ou imigrantes em situação de vulnerabilidade) protocolarem as inscrições será do **dia 14 de março ao dia 03 de abril de 2022**.

3.2 A pessoa (refugiada ou imigrante em situação de vulnerabilidade social) que pretenda inscrever-se no presente Edital **deverá encaminhar sua documentação conforme solicitado no edital via portal de concursos da UFSM (<https://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4294>), os documentos inseridos deve ser em formato pdf**, conforme a situação em que se encontra:

I – **Para Refugiados(as)**: Documentação comprobatória da condição de refugiado, expedida pelo CONARE, para o(a) solicitante em estado de refugiado(a), em formato pdf;

II – **Para Solicitantes de Refúgio**: Protocolo de solicitação de refúgio expedido pela Polícia Federal, em formato pdf, e declaração de vulnerabilidade preenchida e assinada (disponibilizada no Anexo II do presente Edital), também em formato pdf, sem prejuízo da apresentação completa de documentação para concorrer, posteriormente, aos editais de Benefício Socioeconômico e/ou acesso à Moradia Estudantil;

III - **Para Imigrantes de Acolhida Humanitária**: Carteira de Registro Nacional Migratório ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM), em formato pdf;

IV – **Para Imigrantes que não se enquadram na situação de Acolhida Humanitária**: Carteira de Registro Nacional Migratório ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM), em formato pdf, acompanhado de declaração de vulnerabilidade **preenchida e assinada** (disponibilizada no Anexo II do presente Edital), **também em formato pdf**, sem prejuízo da apresentação completa de documentação para concorrer, posteriormente, aos editais de Benefício Socioeconômico e/ou Acesso à Moradia Estudantil;

V - Comprovação de estudos equivalentes para o ingresso no Ensino Superior ou Técnico, considerando o disposto no Art. 4º §1º da [Resolução 041/2016/UFSM](#), em formato pdf.

3.3 No ato de inscrição, a pessoa em estado de refúgio ou imigrante deverá indicar o curso de escolha, conforme item 2 deste Edital (“Dos Cursos Ofertados e Quadro de Vagas Disponíveis”).

3.4 O correto preenchimento do campo e-mail durante a realização da inscrição é de inteira responsabilidade da pessoa. Todas as comunicações referentes ao deferimento/indeferimento da solicitação de ingresso através do presente Edital serão encaminhadas para o e-mail cadastrado pela pessoa solicitante no ato de inscrição, devendo a mesma verificar com atenção a caixa de entrada do e-mail cadastrado, bem como a caixa de SPAM.

3.5 A solicitação de inscrição poderá ser realizada no idioma de origem da pessoa em estado de refúgio ou imigrante em situação de vulnerabilidade social.

3.6 A comprovação da escolaridade do interessado poderá ser feita por meio de documentação, encaminhada digitalmente junto à Inscrição, que será apreciada por Comissão Técnica designada pela PROGRAD.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

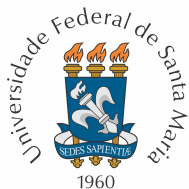
4.1 Os critérios de seleção estão diretamente relacionados com a comprovação da condição de refugiado ou de imigrante em situação de vulnerabilidade. No caso de a demanda de inscrições ser superior às vagas previstas no item 2 deste Edital, a PROGRAD adotará critérios de seleção, da seguinte forma, em ordem de prioridade:

I – Idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da [Lei nº 10.741/03](#) (Estatuto do Idoso);

II – Análise socioeconômica. De acordo com a [Lei nº 13.184/2015](#), será classificado(a) o(a) candidato(a) que comprovar ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou a menor renda familiar, no caso de mais de um(a) candidato(a) preencher o critério inicial. Lembramos que o(a) candidato(a) deverá informar na Inscrição o valor da renda familiar.

III – Lista de espera.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Processo Seletivo para Ingresso de refugiados e imigrantes em situação de vulnerabilidade 01/2022

5.1 Satisfeita a condição de admissibilidade prevista neste Edital, a PROGRAD, por meio da Coordenadoria de Registro e Matrículas – COREM, efetivará a matrícula da pessoa solicitante, em conformidade com o quantitativo de vagas previsto (item 2).

5.2 Da decisão sobre a inadmissibilidade ao programa, caberá recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

5.3 O ingresso e a matrícula por meio deste Edital não garantem o acesso direto ao Benefício Socioeconômico (BSE) e à Moradia Estudantil (Casa do estudante Universitário – CEU). O acesso aos referidos benefícios pressupõe a participação em edital próprio.

§ 1º: Após terem efetivadas suas matrículas, as pessoas que realizaram ingresso na instituição por meio deste Edital poderão se submeter aos editais próprios do Programa de Moradia Estudantil e do BSE para pleitear acesso aos respectivos benefícios, conforme orientações da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE. Para maiores informações sobre datas e condições do edital de seleção ao BSE e à Moradia estudantil, consulte notícias e editais na página da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prae/>).

§ 2º Em decorrência da Pandemia COVID-19 e recomendação do Centro de Operações de Emergência em Saúde para Educação – COE-E UFSM –, bem como recomendação da vigilância epidemiológica, não serão disponibilizadas vagas de moradia provisória na União Universitária.

Santa Maria, 10 de março de 2022.

Jerônimo Siqueira Tybusch
Pró-Reitor de Graduação - UFSM
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico/UFSM

Félix Alexandre Antunes Soares
Pró-reitor Adjunto de Graduação - UFSM
Coordenador de Planejamento Acadêmico - PROGRAD/UFSM
Vice-Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico/UFSM



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Processo Seletivo para Ingresso de refugiados e imigrantes em situação de vulnerabilidade 01/2022

ANEXO I

**EDITAL N. 009/2022 – PROGRAD/UFSM
DECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE REFUGIADOS E IMIGRANTES EM SITUAÇÃO DE
VULNERABILIDADE SOCIAL**

Eu, _____ (NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)), natural de/do/da _____ (NOME DO PAÍS DE ORIGEM), CPF/RNE Nº _____, nos termos do Edital N. 009/2022 – PROGRAD/UFSM, referente ao Processo Seletivo para Ingresso de Refugiados e Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade, DECLARO que me encontro em situação de vulnerabilidade social. Estou ciente que a veracidade e validade das informações prestadas neste documento são de minha inteira responsabilidade.

Santa Maria, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)